



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 685/05

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2.006.”

A Câmara Municipal de Capela Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O orçamento do Município de Capela Nova, compreendendo a Receita e a Despesa, para o exercício de 2.006, na forma prevista pela Constituição Federal, é orçado em R\$ 6.179.500,00 (seis milhões, cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2°. A Receita do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a seguinte classificação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES R\$ 4.413.990,00

Receita Tributária	R\$ 217.800,00
Receita de Contribuições	R\$ 49.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 63.140,00
Receita Industrial	R\$ 550,00
Receita de Serviços	R\$ 143.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.273.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 118.900,00
Receitas Retificadoras	R\$ -452.100,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 1.765.510,00

Operações de Crédito	R\$ 110,00
Alienações de Bens	R\$ 13.200,00
Transferência de Capital	R\$ 1.750.770,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.430,00

TOTAL DAS RECEITAS
6.179.500,00

R\$

Art. 3°. A Receita do Município de Capela Nova será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas classificadas em Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4°. A Despesa do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos que acompanham a presente lei, podendo, no curso do exercício, utilizar o disposto no Inciso VI do art. 167 da CF/88, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01. Legislativa	R\$ 234.000,00
04. Administração	R\$ 559.860,00
06. Segurança Pública	R\$ 16.500,00
08. Assistência Social	R\$ 96.360,00
09. Previdência Social	R\$ 393.250,00
10. Saúde	R\$ 1.282.600,00
12. Educação	R\$ 1.265.480,00
13. Cultura	R\$ 46.750,00
15. Urbanismo	R\$ 371.650,00
16. Habitação	R\$ 22.000,00
17. Saneamento	R\$ 413.050,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 5.500,00
20. Agricultura	R\$ 413.600,00
22. Indústria	R\$ 49.500,00
23. Comércio e Serviços	R\$ 124.300,00
24. Comunicações	R\$ 21.300,00
25. Energia	R\$ 275.000,00
26. Transporte	R\$ 490.850,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 72.650,00
28. Encargos Especiais	R\$ 19.800,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 5.500,00

Total da Despesa **R\$ 6.179.500,00**

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.01.01 - Legislativo	R\$ 234.000,00
2.01.1 - Executivo	R\$ 5.945.500,00

TOTAL **R\$ 6.179.500,00**

Art. 5°. Integram a presente lei a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Governo.

Art. 6°. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- suplementar o orçamento em até 5 % (cinco por cento);
- proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2.006.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Capela Nova, 27 de dezembro de 2.005


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal